



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2024
De 20 de dezembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu SANCIONO e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2006, aumentando-se 6 (seis) vagas para o cargo de Professor II – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais:

Professor II	511 a 515	A a F	20 horas	37
--------------	-----------	-------	----------	----

Art. 2º - As despesas geradas em razão desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito